

## **LEI ORDINÁRIA Nº 708**

*de 10 de março de 1993*

### **"Declara de Utilidade Pública a PATRULHA MIRIM DE COXIM-MS."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica declarada de Utilidade Pública, a PATRULHA MIRIM DE COXIM-MS., entidade filantrópica, sem caráter político, racial ou religioso, destinada a congregar todas as crianças e adolescentes, para educá-los intelectual, moral e cívica, baseando-se no trabalho, honestidade, respeito aos mais velhos e às Leis, no amor a Deus e ao próximo.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 10/03/1993*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 708/1993 - 10 de março de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*